



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DE PONTAL DO
PARANÁ
Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1359 - Baln. Ipanema - Pontal do Paraná/PR - CEP:
83.255-000 - Fone: (41) 3453-8186 - E-mail: pdp-ju-sccrda@tjpr.jus.br

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Michelle Delezuk**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de novembro de 2021 às 14:00, que se realizará de forma EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA. **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de dezembro de 2021 às 14:00, que se realizará de forma EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA. **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0010570-16.2013.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial
Vara	3ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR
Exequente (01)	FUNDAÇÃO DE CREDITO EDUCATIVO (CPF/CNPJ
88.926.381/0001-85)	
Adv. Exequente	Lucas Tassinari (OAB/RS 81204)
Executado (a) (01)	JHENIFFER DENISE DE ALMEIDA ROSAS (CPF/CNPJ
069.063.429-32)	
Adv. Executado	José Afonso Almeida Teixeira (OAB/PR48441)
Executado (a) (02)	MICHELLE ABIBE (CPF/CNPJ 041.222.539-50)
Adv. Executado	José Afonso Almeida Teixeira (OAB/PR48441)
Depositário Fiel (1)	MICHELLE ABIBE (CPF:041.222.539-50)
End. da Guarda (01)	Rua Frederico Balhs, 37, Casa, Centro, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada	10/02/2021 (mov.455.2 fls.917)
Débito Primitivo	R\$ 86.406,71 - 03/08/2021(mov.478.3 fls.957)
Débito Atualizado	R\$ 88.732,07 - 21/10/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 18.492,40
01 (um) Veículo FORD/KA FLEX, placa AQV 2155, Renavam 116982896, Chassi 9BFZK53A99B078111, cor vermelha, Ano 2008/2009, Combustível Alcool/Gasolina, em bom estado de conservação.	
Avaliação Primitiva	R\$ 17.000,00 - 10/02/2021 (mov.455.2 fls.917)
Avaliação Atualizada	R\$ 18.492,40 - 28/10/2021
Ônus - Bem nº 1 – DETRAN: R\$ 3.428,74 - ATÉ 28/10/2021; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO FINAN SA - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA)	

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DE PONTAL DO PARANÁ
Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1359 - Baln. Ipanema - Pontal do Paraná/PR - CEP: 83.255-000 - Fone: (41) 3453-8186 - E-mail: pdp-ju-sccrda@tjpr.jus.br

CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal, agência 3326. Facultando-lhe, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no art. 895 do CPC:

Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de invalidação de que trata o § 4º do artigo 903 do CPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Positiva a arrematação, o Leiloeiro deverá lavrar o auto respectivo, na forma do art. 901, do Código de Processo Civil.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Ponta Grossa, 01 de novembro de 2021

Michelle Delezuk
Julza De Direito

LE0019CV003 54 03.DOC

